LEI Nº 1.052
DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 866.000,00 ,- PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS - DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 866.000,00(oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dívida Interna
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr$ 116.000,00-

HABITAÇÃO E URBANISMO
2- Vias Urbanas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 400.000,00

TRANSPORTE
Rodovias
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

TOTAL.....Cr$ 866.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dívida Interna
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.6.2 - Juros da Dívida Interna.....Cr$ 40.000,00

segue...

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 65.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 60.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 170.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 104.630,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras.....Cr$ 200.000,00

IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 120.000,00

Sub-Total.....Cr$ 760.130,00

b)- Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício-financeiro.....Cr$ 105.870,00

Total Geral.....Cr$ 866.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário